



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---

***“773/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA  
ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA***

*Presente informação n.º415/DAF/2018, datada de 2018.12.11, relativamente ao assunto acima  
referido que se faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita: --*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter  
à Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais.”-----*

**ESTÁ CONFORME,**

Nazaré, 28 de dezembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

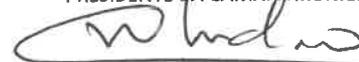
<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	415/DAF/2018
	<b>NIPG</b>	10161/18
	<b>DATA:</b>	2018/12/11

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 27/12/2018 autorizada

assunção dos compromissos plurianuais e  
remeter à Assembleia Municipal para  
conhecimento dos compromissos  
plurianuais.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

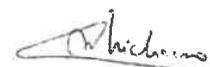
A Reunião  
12-12-2018

Walter Chicharro



Concordo.  
12-12-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

770

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Verifica-se a necessidade de, face ao término do contrato celebrado com a Acingov, nos últimos 3 anos, tornar a contratar os serviços numa plataforma eletrónica, de forma a garantir o suporte aos diversos tipos de procedimentos de formação dos contratos públicos, contemplando todas as suas fases e formalidades necessárias, conforme definidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Por imperativos legais, resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato a celebrar pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Com efeito, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2018.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019, 2020 e 2021.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue:

Empresa	Ano	Valor
ACIN iCloud Solutions, LDA. (acinGov)	2019	850 €
	2020	850 €
	2021	850 €

E



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

---

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura dos procedimentos e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

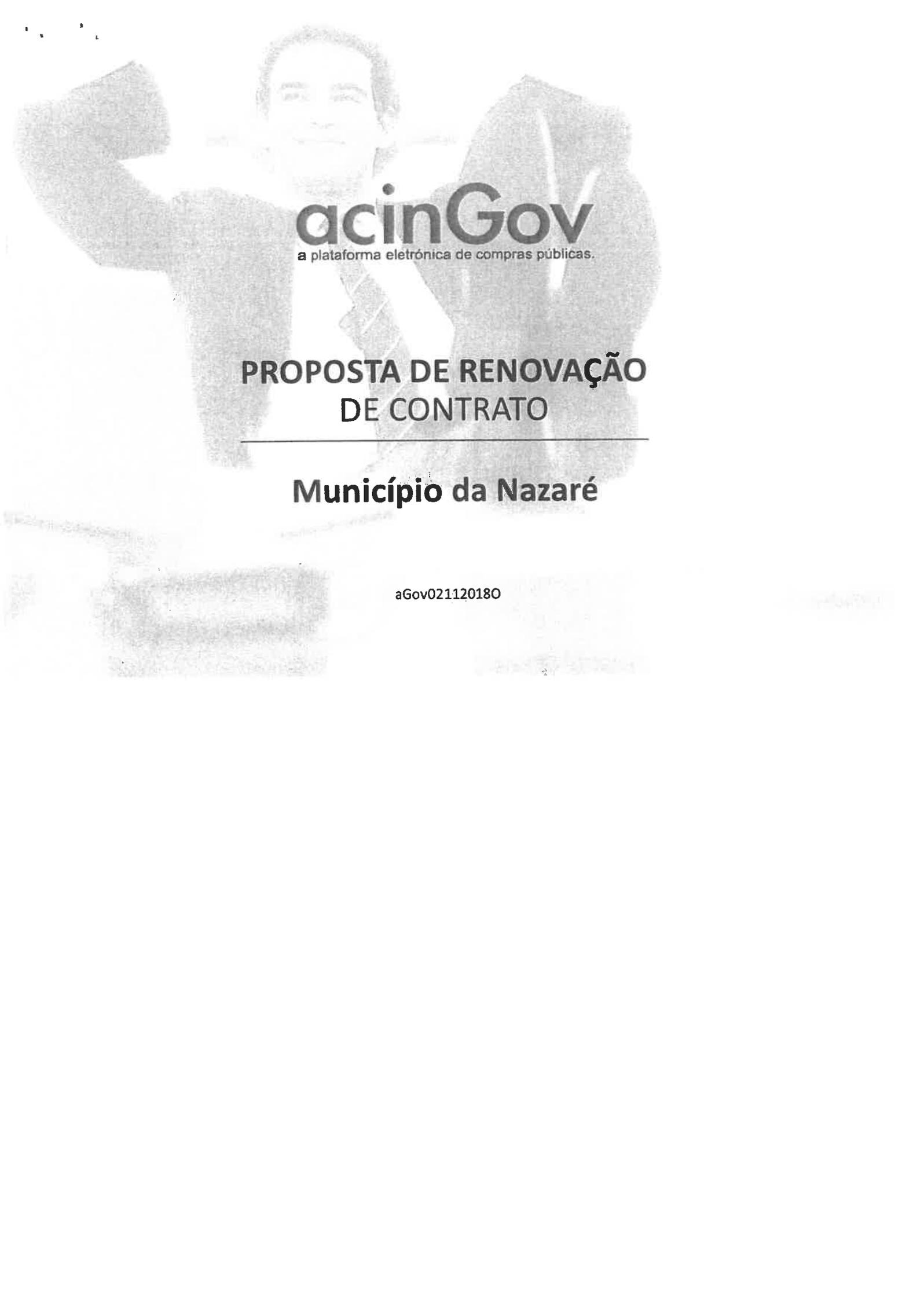
Por fim, informa-se que o valor do contrato a celebrar é inferior ao contrato em vigor no corrente ano e no ano 2017, pelo que se cumprem as normas da Lei do Orçamento de Estado, sobre esta matéria.

À consideração superior.

A Chefe da DAF

Helena Pola





**acinGov**

a plataforma eletrónica de compras públicas.

**PROPOSTA DE RENOVACÃO  
DE CONTRATO**

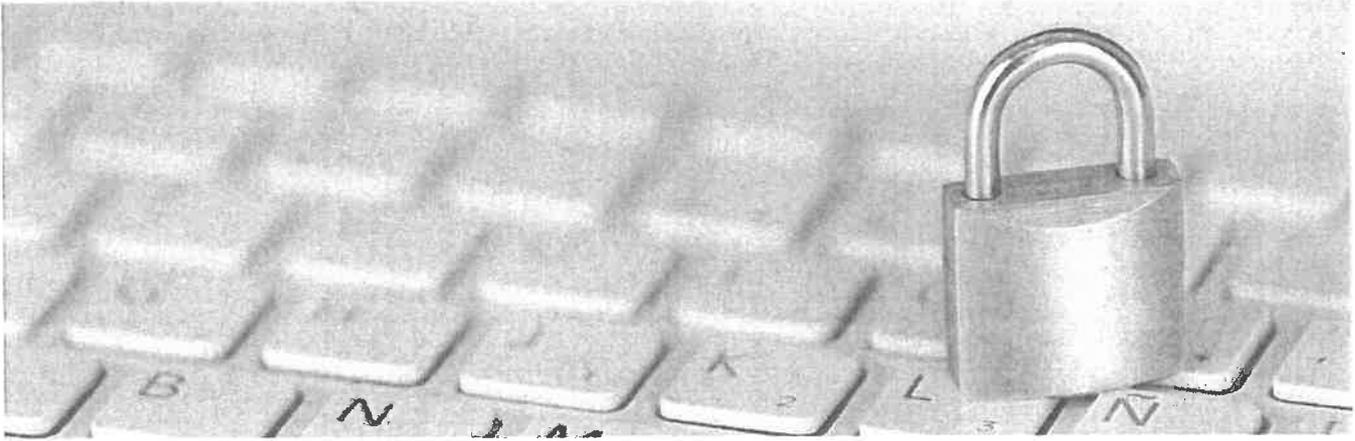
---

**Município da Nazaré**

aGov021120180

## **ÍNDICE**

Acordo de Confidencialidade.....	3
Qualidade e Segurança.....	4
Garantia dos Níveis de Serviço.....	5
Serviço de Apoio e Suporte .....	6
Satisfação Comprovada .....	7
Conheça o Grupo ACIN .....	8
Distinções .....	9
Proposta de Preço.....	10
Serviços Incluídos.....	11



## ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

---

Todas as informações contidas nesta proposta são confidenciais e de natureza reservada, nomeadamente as ideias e as conceções apresentadas, que deverão ser apenas utilizadas na apreciação das potencialidades, capacidades e qualificações da ACIN.

A informação não deverá ser utilizada por entidades ou pessoas externas ao **Município da Nazaré**, sem autorização prévia da ACIN, nem com outro objetivo que não seja o de

avaliar a qualificação da entidade para este projeto.

A ACIN, entidade gestora da plataforma acinGov, compromete-se pela manutenção do mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que venha a obter por ocasião da execução dos serviços.

## QUALIDADE E SEGURANÇA



### ISO/NP 9001 - Gestão da Qualidade

- Certificados desde 2004 pela norma ISO/NP 9001;
- Controlo e avaliação do nível de satisfação do cliente;
- Garantia de um elevado nível do serviço prestado.



### ISO/NP 27001 - Gestão da Segurança da Informação

- Certificados desde 2014 pela norma ISO/NP 27001;
- Controlo e monitorização de acessos à informação;
- Garantia de Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade da Informação.



### ISO/IEC 20000 - Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologias de informação

- Certificados desde 2016 pela norma ISO/IEC 20000;
- Gestão de níveis de serviço de qualidade;
- Garantia de um nível de serviço superior.

A qualidade que caracteriza a acinGov, deve-se a uma rigorosa monitorização dos procedimentos internos, pelo que garante elevados níveis de serviços:

- A existência de mecanismos de redundância dos elementos críticos da solução proposta, entre outros, base de dados, alimentação elétrica, circuitos de comunicações;

- Efetua backup 4 vezes ao dia da sua base de dados;

- Possui disponibilidade global da solução de 99,9%;

- Dispõe de um centro alternativo para recuperação em caso de desastre, com ativação num prazo de 4 horas;

- Garante a monitorização e operação da solução 24x7x365, com tempo de intervenção técnica no local de alojamento inferior a 2 horas;

- Garante que o tempo para reposição das condições de funcionamento da plataforma acinGov, em caso de falha, é inferior a 4 horas;

- Garante que a capacidade do sistema se encontra adequada ao suporte dos procedimentos/utilizadores e pedidos concorrentes;

- Garante que o tempo de resposta máximo às solicitações por correio eletrónico seja de 2 horas nos dias úteis.

## **GARANTIA DOS NÍVEIS DE SERVIÇO**

---



## SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE

### Como avalia o serviço prestado?

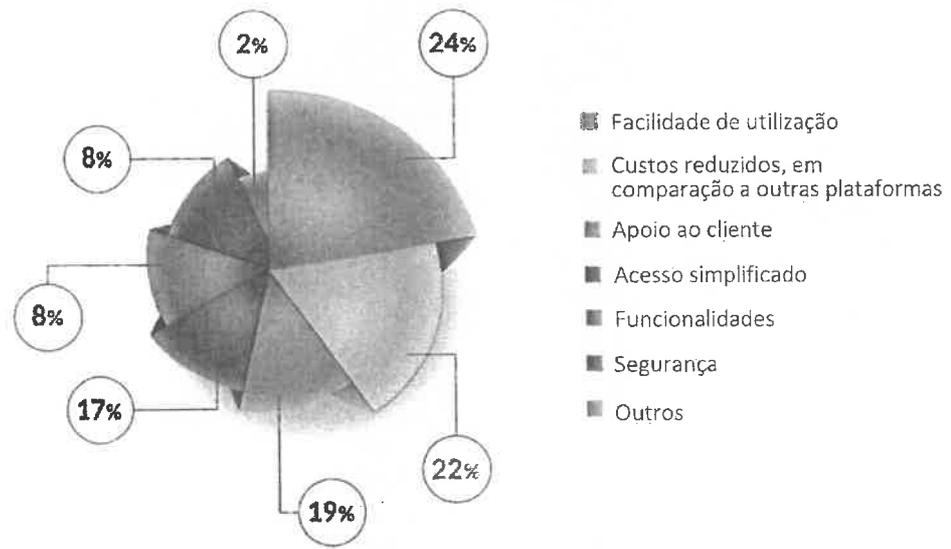
97% dos utilizadores classificam o serviço de apoio como 'Bom' ou 'Muito Bom'.



Disponibilizamos um serviço de apoio e suporte entre as 8h00 e as 24h, nos dias úteis, por telefone e e-mail, completamente gratuito para entidades adjudicantes e operadores económicos.

Segundo um questionário de satisfação realizado aos operadores económicos acinGov, em janeiro de 2017, no qual foi realizada a questão 'O que distingue a acinGov?', os utilizadores responderam:

## SATISFAÇÃO COMPROVADA



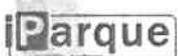
A ACIN dispõe de filiais em Lisboa, Porto, Madeira e Açores, o que possibilita um acompanhamento de proximidade aos nossos clientes.

## CONHEÇA O GRUPO ACIN

A acinGov dispõe de uma avançada infraestrutura tecnológica de suporte, fruto do core business da ACIN, empresa com 20 anos de experiência no desenvolvimento de software.

A ACIN prima pela aposta contínua na inovação e utiliza meios de vanguarda na área da Cloud Computing, liderando diversos segmentos de mercado, sendo que todo o processo de desenvolvimento de software é pautado pelo rigor, empenho e experiência da nossa equipa.

As nossas soluções, práticas e económicas, incluem:

## DISTINÇÕES



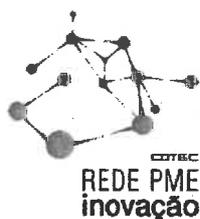
### **PME Líder [ PME Líder de 2011 a 2016 ]**

- Distinção atribuída às PME com desempenhos superiores;
- Reconhecimento pelas qualidades de desempenho e perfil de risco;
- Motor da economia nacional em diferentes setores de atividade.



### **PME Excelência [ PME Excelência em 2014 e 2015 ]**

- Distinção máxima atribuída às empresas portuguesas;
- Reconhecimento do sucesso da estratégia empresarial;
- Exemplo de contributo para a economia nacional.



### **Rede PME Inovação**

- Atitude e atividades inovadoras;
- Exemplo de criação de valores para o país;
- Distinção e reconhecimento público de Pequenas e Médias Empresas.

Antes de mais, agradecemos a sua confiança e preferência na utilização da Plataforma Eletrónica de Compras Públicas acinGov!

A presente proposta tem como objetivo a renovação de contrato dos serviços prestados pela ACIN iCloud Solutions, LDA, tendo em vista a disponibilização da plataforma acinGov.

Apresentamos a nossa proposta de preço para a vossa entidade:

## PROPOSTA DE PREÇO

acinGov	1 ano	3 anos
Plataforma Eletrónica acinGov	900,00€*	2.550,00€*

\*Acresce IVA À taxa legal aplicável.

Prazo de validade da proposta: 66 dias.

Condições de Pagamento: 30 dias após receção e conferência de fatura.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS

---

- Selos temporais ilimitados incluídos para a Entidade Adjudicante;
  - Número ilimitado de lançamento de procedimentos;
  - Número ilimitado de utilizadores;
  - Apoio no lançamento de concurso público/ajuste direto na plataforma eletrónica:
    - Via presencial;
    - Via remota;
    - Via telefónica.
  - Inclui atualizações do regime legal e sugestões de melhoria feitas pela entidade adjudicante;
  - Disponível o acesso de consulta a qualquer procedimento tramitado via plataforma;
  - Emissão de relatórios para envio ao Tribunal de Contas;
  - Integração com o Base.gov dos procedimentos tramitados ao abrigo do Regime Simplificado.
- Leilões Eletrónicos incluídos;
  - Fornecedores/Operadores económicos:
    - Preço a cobrar por inscrição de novo fornecedor: gratuito;
    - Pacote de créditos/selos disponibilizado pela acinGov: opcional\*.
- 90 créditos/selos: 126,00€ + IVA;  
Validade: sem validade;  
Média de selos dispensados por procedimento: 7
- \*Caso tenha selos temporais interoperáveis, não tem qualquer custo na plataforma acinGov.





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE Nº 507 012 100**

## **DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 02.02.25 (outros serviços) nos Orçamentos para 2019, 2020 e 2021, os valores de 1.045,50€/ ano, relativos ao serviço de utilização da plataforma eletrónica da contratação pública.

Nazaré, 14 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

